



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000020

LEI Nº 2.044, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI “A SEMANA DA PAZ.”; e, o “DIA DA MARCHA PARA JESUS”.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 012/2011, de autoria do Vereador Jeferson Antonio Miguel, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica pela presente lei instituída no Município de Brodowski a “**SEMANA DA PAZ**”, a ser comemorada anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

ARTIGO 2º - Fica pela presente lei instituído no Município de Brodowski o “**DIA DA MARCHA PARA JESUS**”, a ser comemorado, anualmente, sessenta dias após do domingo de Páscoa.

ARTIGO 3º - a “Semana da Paz” e o “Dia da Marcha para Jesus” integrarão o calendário oficial do Município de Brodowski.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 19 de abril de 2011.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE